Decreto nº 1872, 17 de novembro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, na próxima quinta-feira, dia 20 de novembro de 2025;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 49,962, de 10 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 21 de novembro de 2025;

Considerando, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 17 de novembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito